



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022
22 DE JULHO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.468/2022
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 22/07/22
Responsável: _____

***“Incluí Ação na Lei Municipal 1399/2021 que
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o
quadriênio 2022-2025”, no Anexo I –
Programas e na Lei Municipal 1406/2021
que “ Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício financeiro
de 2022” e Abre Crédito Adicional Especial
no Orçamento Corrente do Município”***

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 035/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Incluída a ação 0.008, no anexo I - Programas , na Lei Municipal 1399/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025”, conforme descrito abaixo:

No programa de governo: **0160 – Saúde Para Todos**

Tipo	Ações/Produtos	
0	Ação:	008 Apoio a Entidades de Saúde
	Função:	10 - Saúde
	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Produto:	Subvenção social concedida
	Justificativa:	Transferir recursos através de Subvenção Social a entidades sem fins lucrativos que exercem atividades de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ART. 2º - Fica Incluída a ação 0.008, no anexo III – Metas e Prioridades , na Lei Municipal 1406/2021 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.”, conforme descrito abaixo:

No programa de governo: **0160 – Saúde Para Todos**

Tipo	Ações/Produtos	
0	Ação:	008 Apoio a Entidades de Saúde
	Função:	10 - Saúde
	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Produto:	subvenção
	Justificativa:	Transferir recursos através de Subvenção Social a entidades sem fins lucrativos que exercem atividades de saúde.

ART. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2022, no valor total de R\$ 93.108,36 (Noventa e três mil cento e oito reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0160 – Saúde Para Todos

PROJ/ATIV: 0.008 Apoio a Entidades de Saúde

RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

ELEMENTO: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Valor R\$ 93.108,36 (Noventa e três mil cento e oito reais e trinta e seis centavos)

ART. 4º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 3º o recurso proveniente da redução da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

Programa: 0160 – Saúde para Todos

PROJ/ATIV: 2.817 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

ELEMENTO: 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado

Valor: R\$ 43.108,36 (Quarenta e três mil cento e oito reais e trinta e seis centavos)

ELEMENTO: 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2022.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal


Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração